



ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO TRISTÃO DA CUNHA - ATC

EDITAL Nº 002/2024

**PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL
NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS ATC – UNIDADE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REGIDO PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), PARA VAGAS IMEDIATAS E CADASTRO RESERVA, PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA ASSOCIAÇÃO TRISTÃO DA CUNHA – ATC, PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO – ES.

A **Organização Social Associação Tristão da Cunha - ATC**, diante da celebração do *CONTRATO N.º 163/2024 - MODALIDADE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA*, formalizado com a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, realizará Processo Seletivo Simplificado, para provimento de **VAGAS IMEDIATAS E CADASTRO RESERVA**, para atuar na Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco – ES.

RESOLVE divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de **Processo Seletivo Simplificado**, por meio do Núcleo de Seleção, tornando-se público o presente Edital, através do regime da CLT, de acordo com o Anexo Único do presente instrumento convocatório.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Este Processo de Seleção de Pessoal será coordenado pelo Núcleo de Recursos Humanos da Organização Social Associação Tristão da Cunha - ATC, obedecidas às normas e condições deste Edital, com fulcro no Regulamento Interno da Instituição;

1.2 - Compete ao Núcleo de Recursos Humanos da Organização Social Associação Tristão da Cunha - ATC a supervisão e a coordenação das atividades inerentes ao Processo de Seleção;

1.3 - Para a Organização Social Associação Tristão da Cunha - ATC, o Processo de Seleção de Pessoal destina-se a selecionar profissionais de nível fundamental, médio e superior com contratação imediata, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como com o quanto disposto neste instrumento;

1.4 - O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a partir da publicação no *site* da Organização Social Associação Tristão da Cunha - ATC, do resultado final da Seleção, prorrogáveis a critério da Organização Social, por igual período, não se consubstanciando esta prerrogativa em garantia de contratação, mas em mera expectativa de direito;

1.5 - A utilização do cadastro de reserva é uma faculdade da Organização Social Associação Tristão da Cunha - ATC, que, para tanto, avaliará as especificidades da vaga para a sua utilização;

1.6 - As seleções serão realizadas em etapas eliminatórias, conforme o disposto neste Edital;

1.7 - As despesas da participação, em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção, correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas;

1.8 - Estão aptos para participar do Processo de Seleção os candidatos que atendam, além dos requisitos da lei, os seguintes:

- a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição;
- b) atender ao disposto no Anexo Único, até a data da inscrição;
- c) apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação;
- d) cumprir as determinações do Edital.

1.9 - O Núcleo de Recursos Humanos da Organização Social Associação Tristão da Cunha – ATC, não se responsabilizará por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados;

1.10 - É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea;

1.11 - Não será aceita a participação concomitante em mais de um processo de seleção;

1.12 - Uma vez inscrito em uma vaga, o candidato ficará vinculado à mesma, enquanto o processo de seleção estiver em andamento;

1.13 - Não serão aceitas inscrições por meio presencial ou qualquer outro meio que não esteja previsto no Edital;

1.14 - O resultado do Processo Seletivo será divulgado no
<https://institutotristaodacunha.org.br/trabalhe-conosco.html>

1.15 - É condição essencial para inscrever-se neste processo o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste documento, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos;

1.16 - A localização do desempenho das funções indicadas no presente documento será, exclusivamente, para o Município de Barra de São Francisco – ES.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado – PSS será realizada, exclusivamente, por meio eletrônico, no seguinte endereço:
<https://institutotristaodacunha.org.br/trabalhe-conosco.html> aba **Trabalhe Conosco**, no período de 12/12/2024 até 18/12/2024 às 17:00h;

2.2 - A inscrição somente será validada após o **preenchimento completo das informações no link e envio das documentações comprobatórias**, dentro do prazo estabelecido para inscrição;

DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS INSCRIÇÃO

- a) Carteira de Trabalho e cópia – CTPS
- b) Cópia do Cartão do PIS, cartão cidadão ou extrato de FGTS;
- c) Cópias do RG e CPF;
- d) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – Obrigatória para cargos de motorista e cargos de condução de máquinas.
- e) Cópia do Título de Eleitor;
- f) Cópia do Comprovante de residência nominal (Água, luz, telefone com CEP);
- g) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Cópia de diploma / certificado de conclusão do Ensino médio, técnico ou superior;
- i) Cópia da carteira do Conselho de Classe atualizada (Para os que possuem);
- j) Nada consta do Conselho de Classe (Para os que possuem);
- k) Cópia de certificado de curso de extensão e/ou pós-graduação;
- l) Comprovante de experiência mínima exigida para o cargo escolhido.

- 2.3 - Para realizar a inscrição, acesse o link site: <https://institutotristaodacunha.org.br/trabalhe-conosco.html> e faça sua inscrição de acordo com a função escolhida, conforme o Anexo Único deste Edital;
- 2.4 – Cada candidato, poderá se inscrever somente para um cargo;
- 2.5 - Em caso de dúvidas ou dificuldade na realização das inscrições, entrem em contato com nossos canais de atendimento ou presencialmente em nosso escritório em Barra de São Francisco/ES.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O Processo seletivo simplificado compreenderá as seguintes etapas, sendo todas de caráter eliminatórias:

- Inscrição válida;
- Análise curricular e documentação;
- Teste Comportamental;
- Avaliação do RH;
- Resultado Final.

3.2 - Análise Curricular e Documentação:

- Consiste na análise comparativa entre as informações registradas pelo candidato, por meio do preenchimento de formulário e a documentação comprobatória da experiência profissional, na área de atuação para a qual concorre, sendo estes critérios avaliativos;
- Esta Etapa é de caráter eliminatório.

3.3 - Aplicação de Teste de Conhecimento Técnico:

- Consiste na aplicação de instrumento de avaliação do potencial técnico do candidato, mediante Prova de conhecimento específico presencial de múltiplas escolhas;
- Esta Etapa é de caráter eliminatório.

3.4 - Teste Comportamental

- Consiste na aplicação de instrumento de avaliação do potencial técnico do candidato, mediante a análise de padrões comportamentais e prever como um candidato provavelmente se comportará em um ambiente de trabalho específico.

3.5 - Avaliação do RH

Consiste na avaliação do potencial técnico do candidato, mediante a **Análise curricular e documentação, Prova de conhecimento específico, Teste Comportamental**, avaliando aspectos relevantes de acordo com cada área de atuação, tais como identificação com as atividades, conhecimento, habilidades, experiências anteriores e perguntas técnicas.

- Esta Etapa é de caráter eliminatório.

3.6 - Somente será(ão) considerado(s) válido(s), para fins de triagem, a(s) experiência(s) profissional(is), na área de atuação para o qual concorre, conforme Anexo Único;

3.7 - Somente os candidatos, mediante currículo, triado e deferido na etapa “Análise Curricular”, serão contactados e participarão da etapa subsequente;

3.8 - O Candidato fará o envio da documentação de forma eletrônica, conforme convocações exclusivamente, por meio eletrônico, no seguinte endereço: <https://institutotristaodacunha.org.br/trabalhe-conosco.html>. Esta Etapa é de caráter eliminatório, em caso de documentação incongruente.

4. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

As etapas do processo seletivo simplificado, seguirão os critérios e pontuações apresentados a seguir:

TABELA 01:

PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO		
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OBSERVAÇÃO
FORMAÇÃO ACADÊMICA (PONTUAÇÃO MÁXIMO 10 PONTOS)	- ENSINO FUNDAMENTAL – NÃO PONTUA. - ENSINO MÉDIO IMCOMPLETO – NÃO PONTUA. - ENSINO MÉDIO COMPLETO – 10 PONTOS. - NÍVEL TÉCNICO – 10 PONTOS.	PONTUAR CONFORME NÍVEL DE FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPROVADA PELO CANDIDATO. LIMITE MÁXIMO PARA PONTUAÇÃO 10 PONTOS. COMPROVAÇÕES ACEITAS: DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO, LEGÍVEL, EM PAPEL TIMBRADO, COM ASSINATURA DO EMISSOR, DATA E HORA, OU DIPLOMA.
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PONTUAÇÃO MÁXIMO 60 PONTOS)	- NÃO POSSUE EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO DESEJADA – NÃO PONTUA - POSSUE EXPERIÊNCIA DE ATÉ 06 MESES – 01 PONTO - POSSUE EXPERIÊNCIA DE 06 MESES A 1 ANO – 05 PONTOS - POSSUE EXPERIÊNCIA DE 01 ANO A 2 ANOS – 10 PONTOS - POSSUE EXPERIÊNCIA DE 02 ANOS A 03 ANOS – 20 PONTOS - POSSUE EXPERIÊNCIA DE 03 ANOS A 04 ANOS – 30 PONTOS - POSSUE EXPERIÊNCIA DE 04 ANOS A 05 ANOS – 40 PONTOS - POSSUE EXPERIÊNCIA ACIMA DE 05 ANOS – 60 PONTOS	PONTUAR CONFORME EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA PELO CANDIDATO. LIMITE MÁXIMO ACUMULATIVO DE CERTIFICAÇÕES - 10 PONTOS. COMPROVAÇÕES ACEITAS: DOCUMENTAÇÃO OFICIAL, COMO CONTRATOS, DECLARAÇÕES DE EMPREGADOR, CARTEIRA DE TRABALHO.
CRITÉRIO DE EXPERIÊNCIA LOCAL PONTUAÇÃO MÁXIMO 30 PONTOS)	SERÁ ATRIBUÍDA PONTUAÇÃO ADICIONAL DE 30 PONTOS PARA: CANDIDATOS QUE COMPROVEM ATUAÇÃO ATUAL (ATIVA OU NO MÁXIMO ÚLTIMOS 30 DIAS) NA FUNÇÃO DE INTERESSE NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES, COMO FORMA DE VALORIZAR A EXPERIÊNCIA LOCAL E O CONHECIMENTO DA REALIDADE MUNICIPAL. ESTE CRITÉRIO TEM CARÁTER CLASSIFICATÓRIO, NÃO ELIMINATÓRIO, RESPEITANDO-SE A AMPLA CONCORRÊNCIA ENTRE TODOS OS INSCRITOS.	PONTUAR CONFORME EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA PELO CANDIDATO. LIMITE MÁXIMO - 05 PONTOS. COMPROVAÇÕES ACEITAS: DOCUMENTAÇÃO OFICIAL, COMO CONTRATOS, DECLARAÇÕES DE EMPREGADOR, CARTEIRA DE TRABALHO.

TESTE COMPORTAMENTAL	NÃO SERÁ ATRIBUÍDA PONTUAÇÃO, MAS SIM ANÁLISE DE PERFIL DE PERSONALIDADE (POR EXEMPLO: DOMINÂNCIA, EXTROVERSÃO, PACIÊNCIA E FORMALIDADE), BUSCANDO O QUE MELHOR CORRESPONDE COM O CARGO.	NO ATO DE INSCRIÇÃO, TODOS OS CANDIDATOS DEVERÃO REALIZAR O TESTE COMPORTAMENTAL DISPONÍVEL NO SITE: https://institutotristaodacunha.org.br/trabalhe-conosco.html
TOTAL	100 PONTOS	

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS):

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO		
ETAPAS	PROCESSOS	PERÍODO
1	Publicação do edital – Site da ATC	12/12/2024
2	Inscrição	12/12/2024 até 17/12/2024 às 17:00h
3	Análise Curricular e documentação	12/12/2024 até 17/12/2024 às 12:00h
4	Resultado Final	17/12/2024 às 17:00h Liberação de relação de aprovados no Site https://institutotristaodacunha.org.br/trabalhe-conosco.html
5	Exame Admissional - Agendado	18/12/2024 Liberação de relação de aprovados, convocados para realizar exame Admissional https://institutotristaodacunha.org.br/trabalhe-conosco.html
6	Treinamento introdutório Assinatura do Contrato de Trabalho Celetista Cadastro do Ponto e Foto para o Crachá Funcional	20/12/2024 1ª Turma: de 08:00h às 09:30h 2ª Turma: de 10:00h às 11:30h 3ª Turma: de 13:30h às 15:00h 4ª Turma: de 15:30h às 17:00h
8	Início das atividades laborais – conforme lotação	A partir de 23/12/2024 - segunda-feira

6. DAS FUNÇÕES

6.1 - O Processo de Seleção de Pessoal busca profissionais que atendam as funções apresentadas no Anexo Único.

7. DA CONVOCAÇÃO

- 7.1 - A chamada dos candidatos aprovados para ocuparem a vaga será efetuada pela Organização Social Associação Tristão da Cunha - ATC, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco-ES, que poderá ser por meio de convocação pelo site, contato telefônico e/ou e-mail rh@institutotristaodacunha.org.br;
- 7.2 A convocação dentro do número de vagas, será realizada considerando a ordem de candidatos aprovados com maior pontuação. Os demais aprovados e classificados fora do número de vagas, permanecerão no banco de cadastro reserva, em ordem decrescente de pontuação;
- 7.3 Em caso de empate, o desempate será por maior idade, considerando a data de nascimento (dia, mês e ano);
- 7.4 A aprovação para banco de cadastro reserva, constitui somente uma expectativa de direito do candidato, não havendo obrigação da Organização Social Associação Tristão da Cunha – ATC em proceder com sua convocação;
- 7.5 - O candidato convocado deverá se apresentar no local de trabalho indicado pelo departamento de pessoal da Organização Social Associação Tristão da Cunha – ATC, conforme data de início e horário informados pelo Núcleo de Recursos Humanos.
- 7.6 O não comparecimento do candidato convocado no momento da chamada implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 - No que tange à inscrição, esta constitui somente uma expectativa de direito do candidato, não havendo obrigação da Organização Social Associação Tristão da Cunha – ATC em proceder com sua convocação;

- 8.2 A inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento, assim como das normas legais pertinentes;
- 8.3 - A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades no currículo, verificada a qualquer tempo, acarretará na nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e criminal;
- 8.4 Inexistindo disposição expressa do presente Edital, em caso de omissão, as questões poderão ser mitigadas através de decisão colegiada composta pelo Núcleo de Recursos Humanos da Organização Social Associação Tristão da Cunha – ATC;
- 8.5 Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certidões ou certificados relativos a notas e desempenho de candidatos reprovados ou não classificados.
- 8.6 - No que tange ao Cadastro de Reserva este constitui somente e tão-somente, como uma expectativa de direito do candidato selecionado, portanto, não obrigando a Organização Social Associação Tristão da Cunha – ATC, à sua convocação.
- 8.7 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicada no site da Organização Social Associação Tristão da Cunha ATC - por meio eletrônico, no seguinte endereço: <https://institutotristaodacunha.org.br/trabalhe-conosco.html>.
- 8.8 A inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, assim como das normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9. FALE CONOSCO PELOS NOSSOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

- **ESCRITÓRIO DA ASSOCIAÇÃO TRISTÃO DA CUNHA – ATC EM BARRA DE SÃO FRANCISCO – ES**

Endereço:

Avenida Jones dos Santos Neves, nº 556, Sala 104, Centro – Barra de São Francisco/ES.

Horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira de 08:00h às 18:00h.

TEL: (61) 3550-4391.



Contato Geral

<https://institutotristaodacunha.org.br/index.html>

contato@institutotristaodacunha.org.br

Recursos Humanos

rh@institutotristaodacunha.org.br

Ouvidoria

ouvidoria@institutotristaodacunha.org.br

Barra de São Francisco/ES, 12 de dezembro de 2024.



FELIPE PEREIRA ALEIXO DE ARAÚJO
Presidente

ASSOCIAÇÃO TRISTÃO DA CUNHA
CNPJ 21.163.811/0001-83

Outubro/2024

Associação Tristão da Cunha – CNPJ: 21.163.811/0001-83
Avenida Frei Arcângelo, 578 – Centro, Itambacuri/MG – Tel. (61) 3550-4391
www.institutotristaodacunha.org.br | rh@institutotristaodacunha.org.br

ANEXO ÚNICO

ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO TRISTÃO DA CUNHA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Categoria Profissional:	Código CBO:	Quantidade de postos de trabalho (ETP):	Carga Horária Semanal Mínima:	Salário Base:	Requisitos de Formação e Experiência:	Requisitos de Competências Técnica:	Requisitos de Habilidades Comportamentais
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3222-30	1 VAGA + CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 2.375,00	- CURSO COMPLETO EM AUXILIAR DE ENFERMAGEM E ATUALIZAÇÃO, COM REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM (COREN), EXPERIÊNCIA PRÉVIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO EM AMBIENTE HOSPITALAR E/OU CLÍNICA E/OU PRONTO ATENDIMENTO. - CONHECIMENTO BÁSICO DE NORMAS DE SAÚDE, SEGURANÇA E BIODIVERSIDADE, ALÉM DE FAMILIARIDADE COM O CÓDIGO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM.	- HABILIDADE EM REALIZAR PROCEDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA AO PACIENTE, COMO MEDIÇÃO DE SINAIS VITAIS, ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E REALIZAÇÃO DE CURATIVOS SIMPLES, SEMPRE SOB SUPERVISÃO DO ENFERMEIRO. - CONHECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE PARA REGISTRAR INFORMAÇÕES E PREENCHER PRONTUÁRIOS DE FORMA PRECISA, GARANTINDO O ACOMPANHAMENTO CORRETO DOS PACIENTES. - CAPACIDADE PARA ORGANIZAR, ESTERILIZAR E CONTROLAR MATERIAIS E INSTRUMENTOS DE USO COMUM NO SETOR DE ENFERMAGEM.	- EMPATIA E SENSIBILIDADE - COMUNICAÇÃO E TRABALHO EM EQUIPE - ATENÇÃO AO CUMPRIR PROTOCOLOS E PADRÕES DE SEGURANÇA, PARA GARANTIR UM CUIDADO SEGURO E ADEQUADO AO PACIENTE. - RESILIÊNCIA E CONTROLE EMOCIONAL: CAPACIDADE DE ATUAR DE FORMA CALMA E EFICIENTE EM SITUAÇÕES DE PRESSÃO E EM CENÁRIOS DE EMERGÊNCIAS.
BORRACHEIRO	9921-15	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 1.482,60	- ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO; - EXPERIÊNCIA ANTERIOR COMO BORRACHEIRO DE 06 (SEIS) MESES	- CONHECIMENTO BÁSICO EM LIMPEZA DE AMBIENTES - HABILIDADE EM PREPARAÇÃO DE MATERIAIS - APTIDÃO FÍSICA PARA REALIZAR ATIVIDADES QUE EXIJAM ESFORÇO - NOÇÕES DE SEGURANÇA NO TRABALHO	- DESEJÁVEL HABILIDADE DE COMUNICAÇÃO: CAPACIDADE DE SE COMUNICAR DE FORMA CLARA E ACESSÍVEL - TRABALHO EM EQUIPE: HABILIDADE PARA TRABALHAR DE FORMA COLABORATIVA E AUXILIAR EM DEMANDAS DIVERSAS.
CALCETEIRO	7152-05	2 VAGAS + CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 1.482,60	- ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO OU COMPLETO. - DESEJÁVEL EXPERIÊNCIA EM CONSTRUÇÃO CIVIL MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	- CONHECIMENTO BÁSICO DE CONSTRUÇÃO CIVIL - HABILIDADE EM PREPARAÇÃO DE MATERIAIS - APTIDÃO FÍSICA PARA REALIZAR ATIVIDADES QUE EXIJAM ESFORÇO - NOÇÕES DE SEGURANÇA NO TRABALHO	- DESEJÁVEL HABILIDADE DE COMUNICAÇÃO: CAPACIDADE DE SE COMUNICAR DE FORMA CLARA E ACESSÍVEL - TRABALHO EM EQUIPE: HABILIDADE PARA TRABALHAR DE FORMA COLABORATIVA E AUXILIAR EM DEMANDAS DIVERSAS.
OPERADOR MÁQUINAS	7821-05	2 VAGAS + CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 1.482,60	- ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO; - EXPERIÊNCIA DE 06 (SEIS) MESES NA OPERAÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS, COMO PRENSAS, TORNOS, FRESADORAS, EMPILHADEIRAS, OU OUTRAS MÁQUINAS ESPECÍFICAS	- CONHECIMENTO EM OPERAÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS - CONHECIMENTOS BÁSICOS DE MANUTENÇÃO - SEGURANÇA NO TRABALHO E USO DE EPIS: FAMILIARIDADE COM NORMAS DE SEGURANÇA E USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) OBRIGATORIOS PARA A FUNÇÃO.	- DESEJÁVEL HABILIDADE DE COMUNICAÇÃO: CAPACIDADE DE SE COMUNICAR DE FORMA CLARA E ACESSÍVEL - TRABALHO EM EQUIPE: HABILIDADE PARA TRABALHAR DE FORMA COLABORATIVA E AUXILIAR EM DEMANDAS DIVERSAS.
OPERADOR MOTONIVELADORA	7151-30	1 VAGA + CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 1.482,60	- ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO; - EXPERIÊNCIA DE 06 (SEIS) MESES NA OPERAÇÃO DE MOTONIVELADORA, COMO PRENSAS, TORNOS, FRESADORAS, EMPILHADEIRAS, OU OUTRAS MÁQUINAS ESPECÍFICAS	- CONHECIMENTO EM OPERAÇÃO DE MOTONIVELADORA - CONHECIMENTOS BÁSICOS DE MANUTENÇÃO - SEGURANÇA NO TRABALHO E USO DE EPIS: FAMILIARIDADE COM NORMAS DE SEGURANÇA E USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) OBRIGATORIOS PARA A FUNÇÃO.	- DESEJÁVEL HABILIDADE DE COMUNICAÇÃO: CAPACIDADE DE SE COMUNICAR DE FORMA CLARA E ACESSÍVEL - TRABALHO EM EQUIPE: HABILIDADE PARA TRABALHAR DE FORMA COLABORATIVA E AUXILIAR EM DEMANDAS DIVERSAS.
OPERADOR RETRO ESCAVADEIRA	7151-15	3 VAGAS + CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 1.482,60	- ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO; - EXPERIÊNCIA DE 06 (SEIS) MESES NA OPERAÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA	- CONHECIMENTO EM OPERAÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS - CONHECIMENTOS BÁSICOS DE MANUTENÇÃO - SEGURANÇA NO TRABALHO E USO DE EPIS: FAMILIARIDADE COM NORMAS DE SEGURANÇA E USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) OBRIGATORIOS PARA A FUNÇÃO.	- DESEJÁVEL HABILIDADE DE COMUNICAÇÃO: CAPACIDADE DE SE COMUNICAR DE FORMA CLARA E ACESSÍVEL - TRABALHO EM EQUIPE: HABILIDADE PARA TRABALHAR DE FORMA COLABORATIVA E AUXILIAR EM DEMANDAS DIVERSAS.
PEDREIRO	7152-10	3 VAGAS + CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 1.482,60	- ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO OU COMPLETO. - DESEJÁVEL EXPERIÊNCIA EM CONSTRUÇÃO CIVIL MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	- CONHECIMENTO BÁSICO DE CONSTRUÇÃO CIVIL - HABILIDADE EM PREPARAÇÃO DE MATERIAIS - APTIDÃO FÍSICA PARA REALIZAR ATIVIDADES QUE EXIJAM ESFORÇO - NOÇÕES DE SEGURANÇA NO TRABALHO	- DESEJÁVEL HABILIDADE DE COMUNICAÇÃO: CAPACIDADE DE SE COMUNICAR DE FORMA CLARA E ACESSÍVEL - TRABALHO EM EQUIPE: HABILIDADE PARA TRABALHAR DE FORMA COLABORATIVA E AUXILIAR EM DEMANDAS DIVERSAS.
PINTOR DE PAREDE	7166-10	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 1.482,60	- ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO OU COMPLETO. - DESEJÁVEL EXPERIÊNCIA EM PINTURA E CONSTRUÇÃO CIVIL MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	- CONHECIMENTO BÁSICO EM PINTURA E CONSTRUÇÃO CIVIL - HABILIDADE EM PREPARAÇÃO DE MATERIAIS - APTIDÃO FÍSICA PARA REALIZAR ATIVIDADES QUE EXIJAM ESFORÇO - NOÇÕES DE SEGURANÇA NO TRABALHO	- DESEJÁVEL HABILIDADE DE COMUNICAÇÃO: CAPACIDADE DE SE COMUNICAR DE FORMA CLARA E ACESSÍVEL - TRABALHO EM EQUIPE: HABILIDADE PARA TRABALHAR DE FORMA COLABORATIVA E AUXILIAR EM DEMANDAS DIVERSAS.

Barra de São Francisco/ES, 12 de dezembro de 2024.



FELIPE PEREIRA ALEIXO DE ARAÚJO
Presidente

ASSOCIAÇÃO TRISTÃO DA CUNHA
CNPJ 21.163.811/0001-83

Outubro/2024
Associação Tristão da Cunha – CNPJ: 21.163.811/0001-83
Avenida Frei Arcângelo, 578 – Centro, Itambacuri/MG – Tel. (61) 3550-4391
www.institutotristaodacunha.org.br | rh@institutotristaodacunha.org.br